

Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº04/19
Dispensa de licitação nº 02/2019

LOCADOR: Victor Almeida Camargos, brasileiro, solteiro CPF: 129.928.686-04, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Março, nº22, apartamento 102, Centro, Igaratinga – MG.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, inscrito no CNPJ sob nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35.695-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Renato de Faria Guimarães, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Igaratinga - MG.

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação do imóvel situado à Rua, Primeiro de Março nº 60, no Município de Igaratinga/MG, este aluguel se faz necessário uma vez que o Município não consta de espaço físico nos imóveis de sua propriedade, considerando que se faz necessário para o atendimento e desenvolvimentos da Secretaria de Assistência Social.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor da locação será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a serem pagos mensalmente, totalizando nos seis meses o valor de R\$4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais). Conforme avaliação da comissão permanente da Prefeitura Municipal.

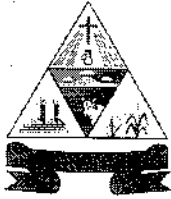
REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 02/01/2019 (dois de janeiro de dois mil e dezenove) com término em 02/07/2019 (dois de julho de dois mil e dezenove), podendo haver prorrogação nos termos da Lei, caso haja interesse entre as partes.

DATA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Pelo presente instrumento, a parte qualificada no preâmbulo tem justo e contratado a locação do imóvel identificado pelo preço e prazo convencionado acima, e mais mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o Locatário, além do pagamento do aluguel, satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz, esgoto do imóvel locado. Não pagará o Locatário valores a título de condomínio.

2- OBRIGAÇÕES LEGAIS: O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o no estado em que se encontra e obrigando-se a:

a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza que o recebeu, para assim o restituir ao locador, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, devendo restituir o imóvel nas condições em que o recebeu;

b) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, assentimento à mesma.

c) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

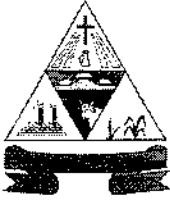
d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

3 - REGIME LEGAL: A locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.406/02, e da Lei 8.666 de 21/06/93, estando dispensada a licitação nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, processo nº - 03/19.

4 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.36.00-533.

Praça Manoel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
licitacao@igaratinga.mg.gov.br


PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM QUALIDADE DE VIDA



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

5 - RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Por mútuo acordo;
2. Por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção, sem pagamento de multas ou perdas e danos.
3. Por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes;


6 - FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas - MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Igaratinga, 02 de Janeiro de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal Locatário


Victor Almeida Camargos
Locador

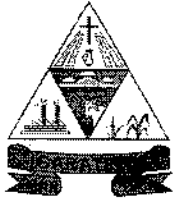
1º-Testemunha  Calma Alice de Almeida Faria

Márcia Hermando T. Matrícula: 037297
Tadana Aparecida Máxima

2º - Testemunha  Matrícula 2189-0


De acordo
Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Municipal

OAB/MG 142.348



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



PREFEITURA DE

IGARATINGA

TRANSFORMANDO O TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
licitacao@igaratinga.mg.gov.br

